REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LIVRO Nº 050 - PÁGINAS Nº 128/135

REGISTRO DE IMÓVEIS GARÇA-SP

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

VALOR GLOBAL: R$ 8.156.700,00

VALOR (imóveis A): R$ 98.000,00 - VALOR (imóvel B): R$ 94.000,00 - VALOR (imóvel C): R$ 94.000,00 - VALOR (imóvel D) ..: R$ 122.640,00
VALOR (imóvel E): R$ 2.783.460,00 - VALOR (imóvel F): R$ 3.127.600,00 - VALOR (imóvel G): R$ 1.837.000,00

V. VENAL (im. A): R$ 47.886,12 – V. VENAL (im. B): R$ 45.970,68 – V. VENAL (im. C): R$ 45.970,68 – V. VENAL (im. D): R$ 59.926,06
V. VENAL (im. E): R$ 2.838.783,36 – V. VENAL (im. F): R$ 3.778.864,23 – V. VENAL (im. G): R$ 2.333.509,26

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(07/10/2.022)**, em diligência no Paço Municipal, compareceram perante mim Substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de **Jafa**, da Cidade, Município e Comarca de **Garça**, Estado de **São Paulo**, partes justas e contratadas entre si, a saber, de um lado, como **outorgante desapropriada: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada e de direito privado, com sede social localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 420, Bairro Zona Rural, neste Município de Garça, (CEP: 17.408-899), com endereço eletrônico: contabilidade@faef.br, inscrita no CNPJ/ME sob nº **54.715.693/0001-28** com o seu Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, aos 27/12/2.019, com **NIRE nº 35231924592** e constituída aos 27/12/2.019, cuja Ficha Cadastral Completa emitida em 12/09/2.022, via *internet*, pela JUCESP, com última atualização da base de dados na mesma data (autenticidade: 178710692) fica arquivada nesta Serventia, na pasta digital nº 001, sob nº 060, neste ato representada pelos sócios: **1º) WILSON SHIMIZU**, brasileiro, separado judicialmente, empresário , portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2226342351, da qual consta o registro nº 01855484900, o documento de Identidade RG nº 5.672.831 SSP/SP e a inscrição no CPF/ME sob nº **237.208.678-20**, e **2ª) DAYSE MARIA ALONSO SHIMIZU**, brasileira, separado judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.199.107-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº **924.508.228-87**, ambos com endereço eletrônico: dayse@faef.br, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Cecolini Perez, nº 22, Parque das Esmeraldas, na Cidade de Marília, deste Estado, (CEP: 17.516-683); e de outro lado, como **outorgado desapropriante: MUNICÍPIO DE GARÇA**, do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 2.330 de 27/12/1.928, com sede nesta Cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102 (CEP: 17.402-001), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob nº **44.518.371/0001-35**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito e legalmente diplomado, o Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **061.759.778-23**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 774, Williams (CEP: 17.402-010); assistido pelo Procurador Jurídico do Município de Garça: **DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 25.343.709-X SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 313.948 e no CPF/MF sob nº 218.088.548-29, residente e domiciliado na Rua Capitão Isaias Rodrigues Martins, nº 111, Jardim Brasil, nesta Cidade (CEP:17.404-034), todos com endereço eletrônico: juridico@garca.sp.gov.br, cuja cópias do termo de tomada de posse e portarias de nomeação ficam arquivada nesta Serventia, na pasta digital nº 001, sob nº 006 e nº 007. Os presentes por mim reconhecidos capazes e como sendo os próprios de que trato, segundo os documentos de identificação que me apresentaram. **Pela outorgante desapropriada me foi dito que: I)- dos imóveis:** de forma livre e desembaraçada de

quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive hipotecas, dívidas, tributos em atraso e de ações judiciais, além do que consta nesta escritura, é legítima proprietária dos seguintes imóveis: **A)- O LOTE DE TERRENO** sob **nº 01** da **quadra "52-B",** do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **350,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.670** do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **I.A.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.670 do Registro Imobiliário local; **I.A.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031001900 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal** de **R$ 47.886,12** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos); **B)- UM TERRENO** sem benfeitorias, correspondente ao **lote 02** da **quadra 52-B**, da **Vila Mônico**, nesta cidade de **Garça,** de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **336,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 1.822** do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **B.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 04 na mencionada matrícula nº 1.822 do Registro Imobiliário local; **B.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031003600 - (CEP: 17.404-230)**, com **valor venal** de **R$ 45.970,68** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos); **C)- O LOTE DE TERRENO**, sob **nº 03** (três), da **quadra 52-B**, do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **336,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.671** do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **C.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.671 do Registro Imobiliário local; **C.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031003500 - (CEP: 17.404-230)**, com **valor venal** de **R$ 45.970,68** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos); **D)- O LOTE DE TERRENO** sob **nº 08** da **quadra 52-B**, do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua das Flores**, com a área de **438,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.672** do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **D.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.672 do Registro Imobiliário local; **D.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031002000 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal** de **R$ 59.926,06** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais, seis centavos); **E)- Um TERRENO** destacado de maior área, localizado no **Bairro Labienópolis**, no perímetro urbano deste município e comarca de **Garça,** localizado na confluência dos alinhamentos direito da **Rua Francisco da Silva Braga** e **Rua das Flores**, com a área total de **4.951,44 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 17.673 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **E.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Garça, por escritura pública lavrada aos 31/03/1.998, às folhas nº 047, do livro nº 215 do 1º Serviço Notarial desta Cidade e registrada sob nº 01 na mencionada matrícula nº 17.673 do Registro Imobiliário desta Comarca de Garça; **E.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0020015404 - (CEP: 17.404-276)**, com **valor venal** de **R$ 2.883.783,36** (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); **F)- UM TERRENO** localizado entre a **Rua José Rosário**, **Rua Francisco da Silva Braga**, **Rua Maria Izabel** e **Rua das Flores**, do **Bairro**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.
RCPN e TN de Jafa
Fls. 0289
Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS GARÇA - SP

Labienópolis, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de **Garça/SP**, identificado como Área Desmembrada, com a área total de **8.438,36 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 29.627** do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **F.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Garça, por escritura pública lavrada aos 28/11/2.018, às páginas nº 194/198, do livro nº 304 do Tabelionato de Notas e 2º Protesto de Letras e Títulos desta Cidade sob nº 01 na mencionada matrícula nº 29.627 do Registro Imobiliário local; **F.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob os nº **0020015403**, com valor venal de R$ 1.235.479,43 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); nº **0020015405**, com valor venal de R$ 47.527,97 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e nº **0020015406 - (CEP: 17.404-274)**, com valor venal de R$ 2.495.856,83 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), somando um **valor venal total** de **R$ 3.778.864,23** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); **G)- UM PRÉDIO** de tijolos, coberto de telhas, com área construída **191,12 metros quadrados**, sob **nº 743** da **Rua das Flores**, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de **Garça/SP**, e seu respectivo terreno constituído pela fusão dos **lotes nº 01, 02 e 03**, da **quadra 52-A**, da **Vila Mônico**, com área total de **1.095,00 metros quadrados**; descrito e caracterizado na **matrícula nº 31.536** do **Registro Imobiliário desta Comarca de Garça**; **G.1)- da aquisição:** o referido imóvel foi adquirido em maior área por meio do Registro nº 08 da Matrícula nº 3.448 datado de 25/07/2.001 e atualmente está especializado na matrícula nº 31.536, sendo ambas do Registro Imobiliário local; **G.2)- do cadastro e valor:** o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031000100 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal** de **R$ 2.333.509,26** (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos); **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que: II)- do decreto:** declarou de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis acima descritos, nos termos do **Decreto nº 9.570 de 24/06/2.022**, ao final transcrito; **III)- da avaliação:** os imóveis foram regularmente avaliados por comissão formada por Eduardo Crema Murgo, engenheiro civil da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Daniel Piola Neto, Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pelos corretores de imóveis Juliano Pereira de Andrade, Ronaldo Sanches Braccialli e Fábio Roberto de Oliveira, especialmente nomeados para essa finalidade por meio da Portaria Municipal nº 34.126 de 15/09/2.021, tendo sido apurados, conforme Laudo de Avaliação datado de 17/09/2.022, os seguintes valores: **a)-** da matrícula nº 5.670 (imóvel A) = **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais); **b)-** das matrículas nº 1.822 e nº 5.671 (imóveis B e C) = **R$ 94.080,00** (noventa e quatro mil e oitenta reais) cada; **c)-** da matrícula nº 5.672 (imóvel D) = **R$ 122.640,00** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais); **d)-** da matrícula nº 17.673 = **R$ 4.169.851,00** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais); **e)-** da matrícula nº 29.672 = **R$ 4.796.741,20** (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); e **f)-** da matrícula nº 31.536 = **R$ 1.837.010,00** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e dez reais); **III)- da proposta:** por meio dos Ofícios 139/2022, 140/2022, 141/2022, 142/2022, 144/2022, 145/2022 e 146/2022, datados de 06/07/2.022, propôs a desapropriação amigável dos imóveis objetos desta escritura pelos seguintes preços: **a)-** item **I-A** (matrícula nº 5.670) pelo valor de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) divido em **72** (setenta e duas) **parcelas**, sendo a primeira no valor de **R$ 1.361,19** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 1.361,11** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **b)-** item **I-B** (matrícula nº 1.822) pelo valor de **R$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 1.305,24** (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 1.305,56** (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **c)-** item **I-C** (matrícula nº 5.671) pelo valor de **R$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 1.305,24** (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 1.305,56** (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **d)-** item **I-D** (matrícula nº 5.672) pelo valor de **R$ 122.640,00** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 1.703,57** (um mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 1.703,33** (um mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **e)-** item **I-E** (matrícula nº 17.673) pelo valor de **R$ 2.783.460,00** (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 38.658,93** (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 38.659,17** (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **f)-** item **I-F** (matrícula nº 29.672) pelo valor de **R$ 3.127.600,00** (três milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 43.438,81** (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 43.438,89** (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **g)-** item **I-G** (matrícula nº 31.536) pelo valor de **R$ 1.837.000,00** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil reais) divido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 25.513,81** (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R$ 25.513,89** (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **IV)- da correção monetária:** as parcelas serão corrigidas pela variação do período de 12 (doze) meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulada até o mês de dezembro de cada ano, incidindo a correção sobre as parcelas com vencimento à partir do mês de janeiro do ano seguinte, inclusive sobre a parcela devida no mês de janeiro de 2.023; **V)- da dívida tributária:** sobre o imóvel cadastrado pelo Municipio sob nº 0020015404 (matrícula nº 17.673) pesa a seguinte dívidas relativas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, acumulada até a presente data de **R$ 2.624,86** (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que serão compensados no pagamento da **primeira** a **décima parcela** iguais e sucessivas no valor de **R$ 262,48** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **VI)- das construções:** a regularização de todas as edificações existentes sobre os imóveis serão de responsabilidade do Município de Garça, inclusive as respectivas averbações e registros necessários junto ao Registro de Imóveis competente; **Pela outorgante desapropriada me foi dito que: VII)- do aceite:** por meio do Ofício MANT/FAEF nº 2208/22 datado de 22/08/2.022 manifestou a concordância com a desapropriação amigável e com os valores propostos e com a correção

CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.
RCPN e TN de Jafa
Fls. 03/09
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

monetária, conforme itens III e IV supra, e também com o desconto da dívida tributária do IPTU indicada no item V supra, nos termos desta escritura; **VIII)- da desapropriação amigável:** pela presente escritura e mediante o preço global certo e ajustado de **R$ 8.156.700,00** (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais), que será pago em moeda corrente nacional, conforme disposto nos itens III e IV supra e do qual dá a quitação da primeira parcela de cada imóvel e as demais serão dadas automaticamente com a compensação do valor de cada uma na conta-corrente indicada pela outorgante desapropriada e a plena, geral e irrevogável quitação para não mais repetir será dada automaticamente com a compensação dos valores de todas as parcelas, **transfere a propriedade dos imóveis** supradescritos ao outorgado desapropriante, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre os mesmos exercia, para que deles referido outorgado desapropriante use, goze e disponha livremente como seus e que ficam sendo desta data em diante, obrigando-se a outorgante desapropriada por si e seus sucessores a fazerem esta alienação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito; **IX)- das responsabilidades e das certidões:** sob responsabilidade civil e criminal, que não se acha incursa nas restrições previstas na legislação de Previdência e Assistência Social em vigor, e que sobre sua pessoa, assim como sobre os imóveis, não constam distribuídas ações reais e pessoais reipersecutórias que incidam ou possam afetar os imóveis ora desapropriados amigavelmente, razão pela qual deixa de apresentar as certidões sobre feitos ajuizados, apresenta, entretanto: **a)**- Negativas de Alienação e Ônus sobre os imóveis supradescritos, objeto das **matrículas nº 5.670** (Selo Digital: 1197013F30E00000082795229), **nº 1.822** (Selo Digital: 1197013F30E0000008279422B), **nº 5.671** (Selo Digital: 1197013F30E00000082796227), **nº 5.672** (Selo Digital: 1197013F30E00000082797225), **nº 17.673** (Selo Digital: 1197013F30E00000082799221), **nº 29.627** (Selo Digital: 1197013F30E0000008280022Q) e **nº 31.536** (Selo Digital: 1197013F30E00000082857227) do **Registro Imobiliário desta Comarca de Garça**, expedidas em 27/09/2.022 e 29/09/2.022, que ficam arquivadas na pasta nº 008, sob nº 169, nº 170, nº 180, nº 181,nº 182, nº 183 e nº 184; **b)**- as Certidões de Valor Venal nº 94CE4342B5E92CF4, nº 185B484580D8FC48, nº 0C74C846AABD9072, nº 80B72F40B87DD934, nº 5503C64889E2DBEF, nº 7A57954898920E73, nº D160CD40A8832496, nº EAD52049899BCCD8 e nº F1127243A6985B52, emitidas via *internet* no dia 12/09/2.022 e válidas até 31/12/2.022; e **c)**- as Certidões Negativa do Imobiliário nº 2AF2A041AB978DB1, nº C55B724DB3468347, nº 1ACEFB4785A97CF3, nº 4233544296B5A7DF, nº 5D972A4DB22CDD0C, nº 19AE3C44A4FB78DA e nº D9E6C14AB701AD9A, emitidas pela Prefeitura Municipal de Garça, via *internet*, no dia 12/09/2.022 e válidas até 11/03/2.023; **d)**- a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa - CNDT nº 31000980/2022, expedidas pela Justiça do Trabalho, via *internet*, no dia 19/09/2.022, às 14:58:16 horas e válida até 18/03/2.022. **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que: X)- da dispensa das certidões:** considerando a declaração da outorgante desapropriada de que inexistem embaraços judiciais e extrajudiciais que possam obstar a presente transação e à vista das certidões apresentadas, dispensa a mesma da apresentação das certidões sobre feitos ajuizados e das certidões negativas de protesto de letras, títulos e documentos; **XI)- da quitação da dívida tributária:** dá quitação da dívida elencada no item V supra. **Por todos os comparecentes me foi dito que: XII)- da LGPD:** em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados submetem seus dados pessoais voluntariamente e estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CANP, SIGNO e similares, por imposição normativa e legal; **XIII)- do registro:** neste ato requerem ao senhor Oficial Registrador de Imóveis providenciar todos os registros e averbações decorrentes da presente escritura; **XIV)- do ITBI:** Não incide o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI sobre a aquisição

RUA BRASIL 241 - JAFA - GARÇA - SP - CEP: 17409-018
FONE: (14) 99734-8445
Site: www.cartoriogarca.com
E-mail: cartjafa@gmail.com

dos imóveis, em razão do Município de Garça ser o sujeito ativo do referido tributo (Artigo nº 15 da Lei 3.220/1.997 – Código Tributário Municipal); **XV)- da aceitação:** foi-lhes dado conhecimento do que dispõe a Lei Federal nº 7.433/1.985 e o Decreto regulamentador nº 93.240/1.986, que versam sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, assim aceitam a presente em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. Assim o disseram. Serão enviadas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil as Declarações sobre Operação Imobiliária - DOI, nos termos da instrução normativa vigente. Feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (https://www.indisponibilidade.org.br), nesta data, com resultado negativo conforme Código Hash nº 680e.42b8.80f7.3346.6394.c20b.9485.4102.b745.9c73. DECRETO Nº 9.570/2022. -- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DOS ARTIGOS 5 E 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941. O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando que o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição"; Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; Considerando que compete privativamente ao Prefeito, declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa, nos termos do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município; Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade a instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, incentivo à educação de jovens, e no aumento da capacitação e qualificação para indústria e comércio do Município; Considerando o apoio ao setor industrial e comercial do Município de Garça, objetivando a instalação da Escola Técnica do SENAI, visando o aperfeiçoamento, qualificação e oportunidades para trabalhadores, e proporcionando educação e geração de empregos, e o fomento à indústria e comércio; Considerando a importante missão de terminar com a demanda reprimida na educação infantil, oferecendo novas vagas junto aos núcleos e berçários; Considerando, por fim, o importante papel da Administração na oferta de novos serviços de atendimentos de Apoio à Educação e à Assistência Social; Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 13.856/2021, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas: AREA 1 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 02 da Quadra 52-B da planta da Vila Monico Área Territorial: 336,00 m2 Matricula nº 1.822 do CRI local ROTEIRO "Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 02 da quadra 52-B da planta da Vila Monico, nesta cidade de Garça, medindo 12 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote 01, de outro com o lote 3 e na linha de fundos com o lote 08, dito terreno está localizado a 12,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 2 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 01 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 350,00 m2 Matricula nº 5.670 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 350,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a Rua das Flores, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02, e nos fundos com o lote 08." AREA 3 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 03 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 336,00 m2 Matricula nº 5.671 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno, sob nº 03 (três) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 08, localizado a 24,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 4 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 08 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 438,00 m2 Matricula nº 5.672 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua das Flores, por 36,50 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 438,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 09, do lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com o lote 04, localizado a 28,00 metros da esquina da Rua Maria Izabel." AREA 5 Proprietário: Fernando Alonso Shimizu Local: Lote 04 da Quadra 52-A da Vila Monico Área Territorial: 510,00 m2 Área Predial: 346,50 m2 (área não averbada) Matricula nº 6.057 do CRI local ROTEIRO "Um terreno

CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.

RCPN e TN de Jafa
Fls. 04/04
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

constituído pelo lote nº 04 da quadra 52-A, da Vila Monico, nesta cidade de Garça, com a área de 510,00 metros quadrados, com frente para a Rua das Flores, dividindo pelo lado direito com o lote nº 03 pertencente a Manoel Soares e com o lote nº 08, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, pertencente a Ivo Manoel e com o lote nº 10 pertencente a Gonçalo Vadenal e nos fundos com o lote nº 15, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 31.0004-00." AREA 6 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 4.951,44 m2 Área Predial: 2.783,46 m2 (área não averbada) Matrícula nº 17.673 do CRI local ROTEIRO "Um terreno destacado de maior área, localizado no Bairro Labienópolis, no perimetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 4.951,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 117,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros, atingindo o ponto onde teve início." AREA 7 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça S/S LTDA Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 8.438,36 m2 Área Predial: 3.238,54 m2 (área não averbada) Matrícula nº 29.627 do CRI local "Um terreno localizado entre a Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores, do Bairro Labienópolis, no período urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, identificado como Área Desmembrada, com área total de 8.438,36 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante à 117,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 18,80 metros; daí, deflete à direita na distância de 42,70 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à esquerda, na distância de 45,20 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel, sentido retorno, na extensão de 41,94 metros até atingir o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário, sentido retorno, na extensão de 181,00 metros, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 42,32 metros confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça), até o alinhamento direito da Rua das Flores, atingindo o ponto onde teve início." AREA 8 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: lotes 01, 02 e 03 da Quadra 52-A da Vila Mônico Área Territorial: 1.095,00 m2 Área Predial: 1.530,41 m2 (área não averbada) Matrícula nº 31.536 do CRI local "Um Prédio de tijolos, cobertos de telhas, com área construída de 191,12 metros quadrados, sob nº 743 da Rua das Flores, no perimetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, e seu respectivo terreno construído pela fusão dos lotes nº s 01, 02 e 03 da quadra 52-A, da Vila Mônico, com a área total de 1.095,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua das Flores, na confluência dos alinhamentos da Rua das Flores e Rua Dom Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua das Flores, sentido retorno na extensão de 36,50 metros; daí deflete à direita na extensão de 30,00 metros confrontando com o lote 04; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,50 metros, confrontando com o lote 08, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, sentido retorno na extensão de 30,00 metros, atingindo o ponto inicial." Art. 2º A desapropriação das áreas constantes do artigo 1º deste Decreto, objetiva atender ao interesse público, consistente na instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável das áreas ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório. Art. 4º Os imóveis acima indicados, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município, na forma da lei. Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão de posse. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Garça, 24 de junho de 2022. As partes me pediram e lhes lavrei esta escritura que feita e sendo-lhes lida pausadamente em voz

alta e clara, acharam-na conforme, aceitam e assinam. (CUSTAS: Emolumentos R$ 21.672,39; Ao Estado R$ 0,00; Ao Ipesp R$ 0,00; À Prefeitura R$ 1.083,59; Ao Registro Civil R$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça R$ 0,00; À Santa Casa R$ 216,72; Total R$ 22.972,70 – Item 01, letras **g** (duas vezes), **h** (duas vezes), **t** e **s** (duas vezes) da tabela de custas cumulada com o Artigo 8º da Lei Estadual 11.331/2.002). Guia 42/22. Selos Digitais: 1180341ES00000000677822G e 1180341ES00000000679822E. Eu, Renata Rodrigues de Souza, Substituta do Oficial e Tabelião, a escrevi, li e dou fé. (a..a.) // WILSON SHIMIZU - Em Cartório 11-10-22 // DAYSE MARIA ALONSO SHIMIZU - Paço Municipal // JOÃO CARLOS DOS SANTOS - Paço Municipal // DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO - Paço Municipal // RENATA RODRIGUES DE SOUZA \\. (devidamente selada). **NADA MAIS**. Trasladada em seguida em quatro (04) folhas. Eu, **Renata Rodrigues de Souza**, Substituta do Tabelião, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original, este traslado que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO RRS **DA VERDADE.**

RENATA RODRIGUES DE SOUZA
Substituta do Tabelião

1180341TR00000000679922I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 01 GARÇA-SP

MATRÍCULA 1.822 | FOLHA 01 | REGISTRO DE IMÓVEIS GARÇA S. P. | LIVRO N. 2 | REGISTRO GERAL

IMOVEL:-Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 02 da qua-- dra 52-B da planta da Vila Monico, nesta cidade de Garça, medindo 12 me tros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com a area de 336,00 metros quadrados, dividindo- de um lado como lote 01, de outro com o lote 3 e na linha de fundos com o lote 08, dito terreno esta localizado a 12,50 metros da esquina da - Rua das Flores:-PROPRIETARIO:-Romildo Ferreira Martins, brasileiro, casa do, residente e domiciliado nesta cidade :-TITULO AQUISITIVO:- transcri to sob numero 22.703 deste registro.Garça 05 de dezembro de 1976.A es-- crevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha)AL.

R-1.M-1.822:-Garça 05 de janeiro de 1977:-TRANSMITENTE:- Romildo Fermei- ra Martins, militar RG nº 7.205 086 e sua mulher dona Doracy da Graça - Ferreira Martins, do lar RG nº 8.480 929, brasileiros, CIC nº 250 162 - 028, residente e domiciliados nesta cidade:-ADQUIRENTE:- João de Olivei ra,brasileiro, do comercio RG nº 1.158 067 e CIC nº 154 476 188$00 casa do sob o regime de comunhão de bens, com Julieta Gerzeli de Oliveira -- residentes e domiciliados neste municipio:-TITULO:- venda e compra :- - Forma do titulo:-Escritura de 04 de janeiro de 1977, lavrada as fls 73- do livro 71,nas Notas do 2º Cartorio local:-VALOR:- 8.400,00 (oito - mil e quatrocentos cruzeiros).A escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial (Renato - Virgilio de Barros Rocha)Al.

R.02-M.1.822-Garça,17 de agôsto de 1.984.TRANSMITENTES:- João de Olivei ra e Julieta Gerzely de Oliveira,qualificados anteriormente.ADQUIRENTE: Leonildo Garcia Venuto,do comércio,brasileiro,RG. nº 6.014 962 e CIC nº 266 405 118/00,casado no regime de comunhão de bens com Iucelia Pereira Ramos Garcia,residente e domiciliado nesta cidade.TITULO:-Venda e compra FORMA DO TITULO:- Escritura de 21 de Novembro de 1.977,lavrada as fls.- 157 do livro 69,pelo 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça local.VA= LOR:- Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

Valor Venal- Cr$ 403.200,00
Oficial.- Cr$ 8.870,00
Estado Cr$ 1.774,10 Guia nº 157/84
Carteira Cr$ 1.774,10 Guia nº 157-A/84
Total Cr$ 12.418,60

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 153166
11970-1-145001-155000-0422

MATRÍCULA 1.822 | FOLHA 01 VERSO

R.03-M.1.822-Garça,20 de setembro de 1.984.TRANSMITENTES:- Leonildo Garcia Venuto e sua mulher dona Iucélia Pereira Ramos Garcia,qualificados - anteriormente.ADQUIRENTE:- Gilberto Mônico,RG. nº 1.653 116-SP e CIC -nº 012 709 238/20,brasileiro,casado na comunhão de bens com Anna Maria de-Azevedo Mônico antes do advento da lei 6.515/77,procurador do Estado - aposentado,residente nesta cidade ,à Rua Minas Gerais ,530,ela portadora do RG. nº 2.513 120-SP e CIC nº 107 715 738/04.TITULO:- Venda e compra.= FORMA DO TITULO:- Escritura de 21 de agôsto de 1.984,lavrada as fls.151-do livro 159,pelo 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça local.VALOR:- Cr$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros).A Escrevente - Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alber Carbonieri).

Oficial.- Cr$ 28.828,80
Estado Cr$ 5.765,80 Guia nº 180/84
Carteira Cr$ 5.765,80 Guia nº 180-A/84
Total Cr$ 40.360,40

R.04 - M.1.822 - Garça, 06/11/2.002. Através de escritura pública de 14/08/2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 024, pág. 053, os proprietários GILBERTO MÔNICO, RG. 1.653.116-SSP/SP, CPF. 012.709.238-20, procurador do estado aposentado, e sua mulher ANNA MARIA DE AZEVEDO MÔNICO, RG. 2.513.120-SSP/SP, CPF. 107.715.738-04, professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 452, apto. 500, TRANSMITIRAM POR VENDA, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA (CNPJ. 54.715.693/0001-28), com sede nesta cidade, à rua das Flores, nº 740, o IMÓVEL, pelo preço de R$10.000,00 (Dez mil reais). (V.Venal:- R$7.670,88). A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$233,61 - Est. R$63,07 - Ap. R$46,71 - R.Civil R$11,67 (Guia nº 210/2.002).

AV.05- M.1.822 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0031003600. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017361722L.

AV.06- M.1.822 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº [illegible] no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017361622N.

AV.07- M.1.822 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192439-7, em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017361522P.

R.08- M.1.822 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais). (V.Venal: R$45.970,68). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$752,07 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A0000017361422R.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 1822 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos :	38,17
	Estado :	0,00
	Sec. Fazenda :	0,00
	Registro Civil :	0,00
	Trib. Justiça :	0,00
	Ministério Público :	0,00
	Imposto Municipal :	0,00
	TOTAL :	38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**Leticia Aparecida Parrera** **Escrevente Autorizada**	
Garça, 16 de novembro de 2022		

LETICIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017361822H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AAA 153167

11970-1-145001-155000-0422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 01 GARÇA-SP

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA 5.670 | FOLHA um -01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Garça (sp)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMOVEL: O lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 350,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a Rua das Flores, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02, e nos fundos com o lote 08. PROPRIETARIOS: Miguel Mônico, R.G. 2.507.509-SP., do comércio e sua mulher, Adelina Manchini Mônico, R.G. 5.284.509-SP., do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, à Praça Pedro de Toledo, nº 325, portadores do cic nº 012.714.908-20. TITULO AQUISITIVO: Transcrição número 19.870, deste Registro Imobiliário. Garça, 12 de Novembro de 1.980. A escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

R. 1-M. 5.670 Garça, 12 de Novembro de 1.980. TRANSMITENTES: Miguel Monico e sua mulher Adelina Manchini Mônico, qualificados anteriormente. ADQUIRENTES: Gilberto Monico, RG. 1.653.116-sp., cic 012.709.238-20, Procurador do Estado, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com Anna Maria de Azevedo Monico, antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Minas Gerais, nº 530. TITULO: Doação. FORMA DO TITULO: Escritura de doação pura e simples, lavrada em 04 de setembro de 1.980, às fls. 208, do livro nº 142, do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, da qual consta que a doação foi efetivada sem encargos, bem como que o ato será comunicado à Receita Federal. VALOR: Cr$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). A escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial : 510,00
Estado : 102,50 Guia nº 216/80
Carteira: 76,50 Guia nº 216-A/80
Total : 688,50

R.02 - M.5.670 - Garça, 06/11/2.002. Através de escritura pública de 14/08/2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 024, pág. 053, os proprietários GILBERTO MÔNICO, RG. 1.653.116-SSP/SP, CPF. 012.709.238-20, procurador do estado aposentado, e sua mulher ANNA MARIA DE AZEVEDO MÔNICO, RG. 2.513.120-SSP/SP, CPF. 107.715.738-04, professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 452, apto. 500, TRANSMITIRAM POR VENDA, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA (CNPJ. 54.715.693/0001-28), com sede nesta cidade, à rua das Flores, nº 740, o IMÓVEL, pelo preço de R$10.000,00 (Dez mil reais). (V.Venal:- R$7.990,50). A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$233,61 - Est. R$63,07 - Ap. R$46,71 - R.Civil R$11,67 (Guia nº 210/2.002).

(CONTINUA NO VERSO)

T. S. D. S/A - Ord. 454/78

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 153168
11970-1-145001-155000-0422

MATRÍCULA
5.670

FOLHA
1
VERSO

AV.03- M.5.670 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0031001900. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isento. Selo Digital: 1197013F10A00000017361222V.

AV.04- M.5.670 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº 4.127 no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A00000017361122X.

AV.05- M.5.670 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192459-2, em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A00000017361022Z.

R.06- M.5.670 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUÇACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais). (V.Venal: R$47.886,12). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$959,91 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A00000017360922I.

VIDE CERTIDÃO NA FLS 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 02 GARÇA-SP

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 5670 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 38,17 Estado : 0,00 Sec. Fazenda : 0,00 Registro Civil : 0,00 Trib. Justiça : 0,00 Ministério Público : 0,00 Imposto Municipal : 0,00 TOTAL : 38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**Leticia Aparecida Parrera** **Escrevente Autorizada**
Garça, 16 de novembro de 2022	

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017361322R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1-145001-155000-0422 11970-1 - AA 153169

FSC MISTO

Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17404-340
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag.garca@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 01 GARÇA-SP

MATRÍCULA 5.671 | FOLHA um - 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Garça(sp)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMOVEL: O lote de terreno, sob nº 03 (três),da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 336,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 08, localizado a 24,50 metros da esquina da Rua das Flores. PROPRIETÁRIOS: Miguel Mônico, R.G. 2.507.509-SP., do comércio e sua mulher, Adelina Manchini Mônico, R.G. 5.284.509-SP., do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, à Praça Pedro de Toledo, nº 325, portadores do CIC sob número 012.714.908-20. TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 19.870,deste Registro Imobiliário. Garça, 12 de Novembro de 1.980. Escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial substituto (Alaor Carbonieri).

R. 1-M. 5.671.Garça, 12 de Novembro de 1.980. TRANSMITENTES: Miguel Monico e sua mulher Adelina Manchini Monico, já qualificados anteriormente. ADQUIRENTES: Gilberto Monico, RG. 1.653.116-sp.,cic sob número 012.709.238-20, Procurador do Estado, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com Anna Maria de Azevedo Monico, antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Minas Gerais, nº 530. TITULO: Doação. FORMA DO TITULO: Escritura de doação pura e simples, lavrada em 04 de setembro de 1.980, às fls. 208, do livro nº 142, do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local,da qual consta que a doação foi efetivada sem encargos, bem como que o ato será comunicado à Receita Federal. VALOR:Cr$ 25.200,oo (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial : 510,oo
Estado : 102,00 Guia nº 216/80
Carteira : 76,50 Guia nº 216-A/80
Total : 688,50

R.02 - M.5.671 - Garça, 06/11/2.002. Através de escritura pública de 14/08/2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 024, pág. 053, os proprietários GILBERTO MÔNICO, RG. 1.653.116-SSP/SP, CPF. 012.709.238-20, procurador do estado aposentado, e sua mulher ANNA MARIA DE AZEVEDO MÔNICO, RG. 2.513.120-SSP/SP, CPF. 107.715.738-04, professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 452, apto. 500, TRANSMITIRAM POR VENDA, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA (CNPJ. 54.715.693/0001-28), com sede nesta cidade, à rua das Flores, nº 740, o IMÓVEL, pelo preço de R$10.000,00 (Dez mil reais). (V.Venal:- R$7.670,88). A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$233,61 - Est. R$63,07 - Ap. R$46,71 - R.Civil R$11,67 (Guia nº 210/2.002).

(CONTINUA NO VERSO)

T. S. D. S/A - Ord. 654/173
FSC MISTO Papel FSC
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 153170
11970-1-145001-155000-0422

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA 5.671 | FOLHA 1 VERSO

AV.03- M.5.671 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0031003500. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360722M.

AV.04- M.5.671 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº 4.477, no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carráscossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360622O.

AV.05- M.5.671 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192489-2, em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360522Q.

R.06- M.5.671 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais). (V.Venal: R$45.970,68). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$752,07 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A0000017360422S.

VIDE CERTIDÃO NA FLS 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 02 GARÇA-SP

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 5671 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos Estado Sec. Fazenda Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	38,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**Leticia Aparecida Parrera** **Escrevente Autorizada**	
Garça, 16 de novembro de 2022		

SELO DIGITAL

1197013F30A00000173608221

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 153171

11970-1-145001-155000-0422 1197013F30A00000173608221

Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17404-340
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag.garca@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 01 GARÇA-SP

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA 5.672 | FOLHA um - 01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Garça(sp)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua das Flores, por 36,50 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 438,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 09, do lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com o lote 04, localizado a 28:00 metros da esquina da Rua Maria Izabel. PROPRIETÁRIOS: Miguel Mônico, RG. 2.507.509-SP., do comércio e sua mulher Adelina Manchini Mônico, RG. nº 5.284.509-SP., do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Praça Pedro de Toledo, nº 325, portadores do cic 012.714.908-20 TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 19.870, deste Registro Imobiliário. Garça, 12 de Novembro de 1.980. A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substº (Alaor Carbonieri).

R. 1-M. 5.672 Garça, 12 de Novembro de 1.980. TRANSMITENTES: Miguel Monico e sua mulher Adelina Manchini Monico, qualificados anteriormente. ADQUIRENTES: Gilberto Monico, RG. 1.653.116-sp., cic 012.709.238-20, Procurador do Estado, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Anna Maria de Azevedo Monico, antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Minas Gerais, nº 530. TITULO: Doação. FORMA DO TITULO: Escritura de doação pura e simples, lavrada em 04 de setembro de 1.980, às fls. 208, do livro nº 142, do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, da qual consta que a doação foi efetivada sem encargos, bem como que o ato será comunicado à Receita Federal. VALOR: Cr$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). A escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial : 510,00
Estado : 102,00 Guia nº 216/80
Cartaira : 76,50 Guia nº 216-A/80
Total : 688,50

R.02 - M.5.672 - Garça, 06/11/2.002. Através de escritura pública de 14/08/2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jafa, desta comarca de Garça, livro nº 024, pág. 053, os proprietários GILBERTO MÔNICO, RG. 1.653.116-SSP/SP, CPF. 012.709.238-20, procurador do estado aposentado, e sua mulher ANNA MARIA DE AZEVEDO MÔNICO, RG. 2.513.120-SSP/SP, CPF. 107.715.738-04, professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 452, apto. 500, TRANSMITIRAM POR VENDA, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA (CNPJ. 54.715.693/0001-28), com sede nesta cidade, à rua das Flores, nº 740, o IMÓVEL, pelo preço de R$10.000,00 (Dez mil reais). (V.Venal:- R$9.999,54). A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$233,61 - Est. R$63,07 - Ap. R$46,71 - R.Civil R$11,67 (Guia nº 210/2.002).

(CONTINUA NO VERSO)

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 153172
11970-1-145001-155000-0422 11970-1

MATRÍCULA 5.672 | FOLHA 1 VERSO

AV.03- M.5.672 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0031002000. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360222W.

AV.04- M.5.672 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº 4.[illegible] no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360122Y.

AV.05- M.5.672 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523[illegible], em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017360022O.

R.06- M.5.672 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$122.640,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais). (V.Venal: R$59.926,06). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$959,91 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A0000017359922B.

VIDE CERTIDÃO NA FLS 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 021 GARÇA-SP

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 5672 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos :	38,17
	Estado :	0,00
	Sec. Fazenda :	0,00
	Registro Civil :	0,00
	Trib. Justiça :	0,00
	Ministério Público :	0,00
	Imposto Municipal :	0,00
	TOTAL :	38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada	
Garça, 16 de novembro de 2022		

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017360322S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 153173

11970-1-145001-155000-0422 11970-1

Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17404-340
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag.garca@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

FSC MISTO Papel

MATRÍCULA 31.536 | FICHA 1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM PRÉDIO de tijolos, coberto de telhas, com área construída de 191,12 metros quadrados, sob nº 743 da Rua das Flores, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP., e seu respectivo terreno constituído pela fusão dos lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra 52-A, da Vila Mônico, com a área total de 1.095,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua das Flores, na confluência dos alinhamentos da Rua das Flores e Rua Dom Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua das Flores, sentido retorno na extensão de 36,50 metros; daí deflete à direita na extensão de 30,00 metros, cofrontando com o lote 04; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,50 metros, confrontando com o lote 08, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, sentido retorno na extensão de 30,00 metros, atingindo o ponto inicial",
PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, CNPJ. 54.715.693/0001-28, sede na cidade de Garça/SP, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 420, Via de Acesso para Garça, KM 01.
TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.08-M.3.448, datado de 25/07/2.001, e AB-M.16.752. Matrículas anteriores nºs 3.448 e 16.752, deste Registro Imobiliário. Garça, 21 de Setembro de 2020. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 151.101, em 18/08/2020.
Em. R$10,32 - Est. R$2,93 - SF. R$2,01 - RC. R$0,54 - TJ. R$0,71 - MP. R$0,50 - Iss. R$0,52 - TOTAL R$17,53 (Guia nº 115/2.020), Selo Digital: 1197013110A000000150162203.

AV.01- M.31.536 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0031000100. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isento. Selo Digital: 1197013F10A0000017358822E.

AV.02- M.31.536 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº 4.127, no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017358722G.

AV.03- M.31.536 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192459-2, em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017358622I.

R.04- M.31.536 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$1.837.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil reais). (V.Venal: R$2.333.509,26). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial,

(CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1 - AA 153176
11970-1-145001-155000-0422 1197013

MATRÍCULA
31.536

FICHA
1
VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$3.440,60 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A0000017358522K.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2. pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 31536 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 38,17 Estado : 0,00 Sec. Fazenda : 0,00 Registro Civil : 0,00 Trib. Justiça : 0,00 Ministério Público : 0,00 Imposto Municipal : 0,00 TOTAL : 38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**Leticia Aparecida Parrera** **Escrevente Autorizada**
Garça, 16 de novembro de 2022	

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017358922A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA 29.627 | FICHA 1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado entre a Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores, do Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, identificado como Área Desmembrada, com a área total de 8.438,36 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante à 117,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 18,80 metros; daí, deflete à direita na distância de 42,70 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à esquerda, na distância de 45,20 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel, sentido retorno, na extensão de 41,94 metros até atingir o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário, sentido retorno, na extensão de 181,00 metros, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Munipal de Garça); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 42,32 metros confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça), até o alinhamento direito da Rua das Flores, atingindo o ponto onde teve início".
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102.
TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através da transcrição nº 18.414, à fls. 275 do livro 3-Q, datada de 26/05/1.971. Matrícula anterior nº 17.672, datada de 16/09/2.003, deste Registro Imobiliário. Garça, 15 de Outubro de 2018. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 145.675, em 09/10/2018.
Em. R$9,61 - demais emolumentos isentos.

R.01- M.29.627 - Garça, 06 de Dezembro de 2018. Através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 28 de Novembro de 2018, pelo Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Letras e Títulos de Garça/SP, livro nº 304, páginas 194/198, os proprietários MUNICÍPIO DE GARÇA, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA, à SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, CNPJ. 54.715.693/0001-28, com sede neste município de Garça/SP, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 420, Via de Acesso a Garça, Km 01, o IMÓVEL pelo preço de R$ 682.729,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais). (V.Venal: R$1.497.901,14). Consta ainda do título, que a venda foi feita nos termos da Lei Municipal nº 3.677/2.003. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 146.123, em 03/12/2018.
Em. R$2.155,45 - Est. R$612,60 - Ap. R$419,29 - RC. R$113,44 - TJ. R$147,93 - MP. R$103,46 - Iss. R$107,77 - TOTAL R$3.659,94. - (Guia nº 228/2.018).

AV.02- M.29.627 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob os nºs 0020015403, 0020015405 e 0020015406. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017359222P.

AV.03- M.29.627 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192459-2, em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.

(CONTINUA NO VERSO)

Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17404-340
Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag.garca@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

FSC MISTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 153175

11970-1-145001-155000-0422

MATRÍCULA 29.627 | FICHA 1 VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017359122R.

R.04- M.29.627 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$3.127.600,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais). (V.Venal: R$3.778.864,23). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$4.807,31 - demais emolumentos isenta. Selo Digital:1197013F10A0000017359022T.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 29627 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos :	38,17
	Estado :	0,00
	Sec. Fazenda :	0,00
	Registro Civil :	0,00
	Trib. Justiça :	0,00
	Ministério Público :	0,00
	Imposto Municipal :	0,00
	TOTAL :	38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada	
Garça, 16 de novembro de 2022		

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017359322L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

MATRÍCULA 17.673 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO destacado de maior área, localizado no Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 4.951,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- "começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 117,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros, atingindo o ponto onde teve início". PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, também denominada PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102. TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado hoje, em maior área, sob nº 17.672, neste Registro Imobiliário. Garça, 16/09/2.003. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

R.01 - M.17.673 - Garça, 16/09/2.003. Através de escritura pública de 31/03/1.998, do 1º Serviço Notarial desta cidade, livro nº 215, fls. 047, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, também denominada PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, acima qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DOAÇÃO, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA (CNPJ. 54.715.693/0001-28), com sede nesta cidade, à Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, nº 300, o IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor de R$90.413,30 (Noventa mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), para efeitos fiscais. (V.Venal:- R$104.822,58). Foram apresentadas neste ato, a CND/INSS nº 008322003-21027020, expedida em 23/06/2.003, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - código de controle ADC3.962B.923E.3345, expedida em 20/05/2.003, pela DRF, ambas em nome da transmitente. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$534,51 - Est. R$151,91 - Ap. R$ 12,58 - R.Civil R$28,13 - T.Justiça R$28,13 (Guia nº 173/2.003).

AV.02- M.17.673 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0020015404. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017359722F.

AV.03- M.17.673 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade simples limitada, de fins econômicos, por força da AGE., realizada em 01/07/2.013, devidamente microfilmada sob nº 4.121, no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília/SP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017359622H.

AV.04- M.17.673 - Garça, 11 de Novembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA, teve sua denominação social alterada para SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA., em virtude de sua transformação para sociedade empresária de responsabilidade limitada, por força do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 04/07/2019, devidamente registrada sob nº 3523192459-2 em 27/12/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 158.566, em 01/11/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000017359522J.

R.05- M.17.673 - Garça, 11 de Novembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação

(CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 15174
11970-1-145001-155000-0422

MATRÍCULA
17.673

FICHA
1
VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Amigável, lavrada em 07 de Outubro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa - Garça/SP, livro nº 050, páginas 128/135, a proprietária SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$2.783.460,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). (V.Venal: R$2.838.783,36). Consta do título que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.570/2022, de 24/06/2022. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.566, em 01/11/2022. Em. R$3.440,60 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A0000017359422L.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 17673 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos :	38,17
	Estado :	0,00
	Sec. Fazenda :	0,00
	Registro Civil :	0,00
	Trib. Justiça :	0,00
	Ministério Público :	0,00
	Imposto Municipal :	0,00
	TOTAL :	38,17
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada	
Garça, 16 de novembro de 2022		

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017359822B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

LETÍCIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 07/02/2006

LEI Nº 3677/2003

(Regulamentada pelo Decreto nº **6485**/2006)

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA - ACEG AS ÁREAS DESCRITAS

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a alienar à Associação Cultural e Educacional de Garça - ACEG as áreas a seguir descritas e caracterizadas:~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a alienar, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, as áreas a seguir descritas e caracterizadas: (Redação dada pela Lei nº **3686**/2003)

ÁREA I

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 2.209,10 m2 (42,32X52,20X42,32X52,20)
Local: Rua José Rosário x Rua Francisco da Silva Braga
Quadra: 80B, Lote s/n - Bairro Labienópolis

"Começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na confluência dos alinhamentos das Ruas José Rosário e Francisco da Silva Braga; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na extensão de 52,20 metros; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a Área 2; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 52,20 metros, confrontando com a Área da Associação Cultural e Educacional de Garça, até o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga, sentido retorno na extensão de 42,32 metros, até o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, o ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 2.209,10 m2 ." Sobre a referida área consta edificado a Quadra Poliesportiva da EE. "Profa. Lydia Yvone G. Marques.

ÁREA II

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 5.450,81 m2 (128,80X42,32X128,80X42,32)
Local: Rua José Rosário x Rua Maria Izabel
Quadra: 80B, Lote s/n - Bairro Labienópolis

"Começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, distante 52,20 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas José Rosário e Francisco da Silva Braga; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na extensão de 128,80 metros, até o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel na extensão de 42,32 metros; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 128,80 metros, confrontando com a

Área 3 e a Área da Associação Cultural e Educacional de Garça; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a Área 1, até o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 5.450,81 m2." Sobre a referida área consta edificada EE. Lydia Yvone Gomes Marques, sob n.º 699 da Rua José Rosário.

ÁREA III

Transcrição: 18414 do CRI local
Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 804,08 m2
Local: Rua das Flores, s/n - Bairro Labienópolis
Quadra: 80B

"Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante 117.00 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua das Flores. Daí, segue pelo alinhamento direito da Rua das Flores na extensão de 19.00 metros; daí, deflete a direita e segue na extensão de 42.32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete a direita e segue na extensão de 19.00 metros confrontando com a EEPSG Profª. Lydia Yvone, de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete a direita e segue na extensão de 42.32 metros confrontando com a Associação Cultural e Educacional de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua das Flores, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 804.08 m2."

~~Art. 2º~~ ~~As áreas descritas no artigo anterior confrontam com o imóvel pertencente à ACEG e deverão ser utilizadas para a ampliação das instalações daquela Instituição de Ensino, com finalidade educacional.~~

Art. 2º Do edital de concorrência pública deverá constar que as áreas a serem alienadas, descritas no artigo anterior, deverão ser destinadas pelo(s) adquirente(s) para finalidades exclusivamente educacionais. (Redação dada pela Lei nº **3686**/2003)

Art. 3º As áreas a serem alienadas nos termos da presente Lei foram avaliadas por Comissão especialmente nomeada para esse fim, através da Portaria nº 15.162/2003, a qual apresentou os seguintes valores:

I - Área I = R$ 137.235,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais);

II - Área II = R$ 505.290,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e noventa reais);

III - Área III = R$ 40.204,00 (quarenta mil e duzentos e quatro reais).

~~Art. 4º~~ ~~O pagamento do valor das áreas a serem adquiridas, por parte da Associação Cultural e Educacional de Garça - ACEG, deverá ser procedido da seguinte forma:~~

~~I - O valor da Área I será quitado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.723,50 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), corrigidas pelo índice de variação da caderneta de poupança, vencíveis na forma a ser estabelecida em Contrato Administrativo a ser firmado;~~

~~II - Os valores das Áreas II e III serão quitados mediante concessão de bolsas de estudos para alunos indicados pelo Município, mediante critérios a serem estabelecidos em Lei Municipal, para todos os cursos existentes, bem como para os que vierem a ser implantados, num total de 100 (cem) bolsas integrais a serem concedidas no prazo de até 10 (dez) anos, respeitado o limite mínimo de 10 (dez) bolsas/ano e observado o seguinte:~~

~~a) As bolsas de estudo concedidas deverão ser integrais, para todo o período de duração dos respectivos cursos, compreendendo todas as mensalidades do respectivo curso e taxas de matrículas normalmente cobradas dos alunos;~~

~~b) Deverão ser asseguradas pela ACEG a concessão de, no mínimo, 2 (duas) bolsas por curso, sendo que, na hipótese de existirem mais de 5 (cinco) cursos disponíveis em determinado ano e a ACEG decidir pela concessão do limite mínimo de 10 (dez) bolsas/ano, a escolha ficará a critério do Município;~~

~~c) As bolsas concedidas no último ano deverão ser mantidas até a conclusão do curso por parte dos alunos favorecidos;~~

~~d) Em caso de interrupção do curso por parte do aluno favorecido a ACEG se obriga a conceder nova bolsa, para outro aluno indicado pelo Município, para o período remanescente, de modo a assegurar a efetiva concessão das 100 (cem) bolsas integrais dentro do prazo máximo estabelecido (10 anos).~~

Art. 4º A concorrência pública poderá facultar o pagamento das áreas da seguinte forma:

I - Área I - pagamento em espécie e em valor não inferior ao apurado pela Comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 15.162/2003, facultado o pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação da caderneta de poupança e vencíveis na forma a ser estabelecida em contrato administrativo;

II - Áreas II e III - pagamento em espécie, ou em bolsas de estudos para cursos mantidos, ou futuramente instalados no local pela licitante vencedora da concorrência pública, para alunos indicados pelo Município, nos termos de lei própria a ser editada e observado o seguinte:

a) Deverá a proponente indicar em sua proposta o número de bolsas a serem concedidas, o período de duração e valor das mensalidades dos cursos, de modo a demonstrar que o valor correspondente atinja, ou ultrapasse, o valor constante da avaliação das referidas áreas no momento da apresentação das propostas;

b) As bolsas de estudo concedidas deverão ser integrais, para todo o período de duração dos respectivos cursos, compreendendo todas as mensalidades e taxas de matrículas normalmente cobradas dos alunos;

c) Em caso de interrupção do curso por parte do aluno favorecido a
proponente vencedora se obrigará a conceder nova bolsa, para outro aluno indicado pelo Município, para o período remanescente, de modo a assegurar a efetiva e integral concessão das bolsas na forma consignada em sua proposta. (Redação dada pela Lei nº **3686**/2003)

~~**Art. 5º** A alienação das áreas de que trata esta Lei será feita diretamente à Associação Cultural e Educacional de Garça - por valor consideravelmente maior que o constante da avaliação, considerados os valores das bolsas a serem concedidas , dispensada a concorrência pública, por razões de interesse público, visto tratarem - se de áreas contíguas à ACEG que serão destinadas à ampliação de suas instalações para melhor acomodação de alunos dos cursos já implantados, bem como para possibilitar a implantação de novos cursos que estão sendo pleiteados pela Instituição de Ensino, com repercussão direta na economia do Município.~~ (Revogado pela Lei nº **3686**/2003)

~~**Art. 6º** Em caso de descumprimento por parte da ACEG das condições estabelecidas no artigo 4º desta Lei, em relação ao pagamento das áreas a serem adquiridas, os imóveis reverterão para o Município, ficando incorporadas ao patrimônio público as benfeitorias realizadas, sem qualquer ônus para a Municipalidade, devendo esta estipulação estar expressamente consignada na escritura pública de venda e compra a ser lavrada.~~

Art. 6º Em caso de descumprimento por parte do(s) adquirente(s) das condições estabelecidas no artigo 4º desta Lei, em relação ao pagamento das áreas adquiridas, ou de utilização das mesmas para finalidade diversa da prevista no artigo 2º, os imóveis reverterão para o Município, ficando incorporadas ao patrimônio público as benfeitorias realizadas, sem qualquer ônus para a Municipalidade, devendo esta estipulação estar expressamente consignada na escritura pública de venda e compra a ser lavrada. (Redação dada pela Lei nº **3686**/2003)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de julho de 2003

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/05/2015

Contr. 146/2003
C.P. 002/2003

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS URBANOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA".

I – DAS PARTES

1. Pelo presente instrumento administrativo de compromisso de venda e compra, os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça-SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALCIDES FANECO**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 4.473.106 e do C.P.F. nº 032.175.748-34, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, de ora em diante denominado "**PROMITENTE VENDEDOR**" e de outro lado a "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA**", inscrita no CNPJ sob o nº 54.715.693/0001-28, com sede nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua das Flores nº 740, aqui representada por seu Procurador Sr. Antonio David Julian, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 20.360.893 e CPF nº 067.831.538-86, residente e domiciliado na cidade de Marília, de ora em diante aqui denominado "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", têm justo e avencado, irretratável e irrevogavelmente, as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

II – PROPRIEDADE DO VENDEDOR

1. Este Contrato é celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 002/2003, para alienação de bens imóveis, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizado pelo **PROMITENTE VENDEDOR** através do Edital nº 029/2003, de 06 de outubro de 2003, na qual a proposta da "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" foi adjudicada, constituindo a mesma parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais.

III – DOS IMÓVEIS, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Por este instrumento, na melhor forma de direito, o "**PROMITENTE VENDEDOR**" se compromete a vender, como de fato compromissado tem, a venda à "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", que se obriga a adquirir, nos termos da proposta considerada vencedora na C.P. 002/2003, os imóveis designados como Áreas I, II e III, localizados no Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça/SP, assim caracterizadas:

ÁREA I

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 2.209,10 m²
Local: Rua José Rosário x Rua Francisco da Silva Braga
Quadra: 80B, Lote s/n – Bairro Labienópolis
Construção: 669,72 m² (quadra coberta)

"Começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na confluência dos alinhamentos das Ruas José Rosário e Francisco da Silva Braga; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na extensão de 52,20 metros; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a Área 2; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 52,20 metros, confrontando com a Área da Associação Cultural e Educacional de Garça, até o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga, sentido retorno na extensão de 42,32 metros, até o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, o ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 2.209,10 m² ." Sobre a referida área consta edificado a Quadra Poliesportiva da EE. "Profa. Lydia Yvone G. Marques..

ÁREA II

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 5.450,81 m²
Local: Rua José Rosário x Rua Maria Izabel
Quadra: 80B, Lote s/n – Bairro Labienópolis
Construção: 467,31 m²
Passarela: 121,80 m²
Construção: 820,85 m²
Casa Zelador: 57,03 m²

"Começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, distante 52,20 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas José Rosário e Francisco da Silva Braga; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua José Rosário na extensão de 128,80 metros, até o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel na extensão de 42,32 metros; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 128,80 metros, confrontando com a Área 3 e a Área da Associação Cultural e Educacional de Garça; daí deflete a esquerda e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a Área 1, até o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 5.450,81 m²." Sobre a referida área consta edificada EE. Lydia Yvone Gomes Marques, sob n.º 699 da Rua José Rosário.

ÁREA III

Transcrição: 18414 do CRI local
Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Área: 804,08 m²
Local: Rua das Flores, s/n – Bairro Labienópolis

"Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante 117.00 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua das Flores. Daí, segue pelo alinhamento direito da Rua das Flores na extensão de 19.00 metros; daí, deflete a direita e segue na extensão de 42.32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete a direita e segue na extensão de 19.00 metros confrontando com a EEPSG Profª. Lydia Yvone, de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete a direita e segue na extensão de 42.32 metros confrontando com a Associação Cultural e Educacional de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua das Flores, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 804.08 m²."

1. O preço total certo e ajustado, consignado na proposta da "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" para a aquisição da Área I é de R$ 137.235,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), que deverá ser pago em 10 (dez) parcelas de R$ 13.723,50 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), vencíveis no dia 27 (vinte e sete) de cada mês, iniciando em novembro/2003 e encerrando em agosto/2004, atualizados pelo índice de variação da caderneta de poupança, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.677/2003, alterada pela Lei nº 3.686/2003, tomando-se como base o período compreendido entre o dia 26/06/2003 (data da avaliação) e o dia do pagamento da respectiva parcela.

2. O "**PROMITENTE VENDEDOR**" confessa e declara haver recebido nesta data, da "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", a importância de R$ 14.330,91 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), correspondente ao pagamento da parcela 01/10.

3. O pagamento das Áreas II e III, será efetuado pela "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", através da concessão de bolsas de estudo, nos termos da proposta que apresentou na Concorrência Pública nº 002/2003 e que foi adjudicada pela Administração Municipal, conforme faculta a Lei Municipal nº 3.677/2003, alterada pela Lei nº 3.686/2003, devendo ser observadas, para concessão das bolsas as regras e critérios que vierem a ser estabelecidos em lei específica que será editada pelo Poder Público Municipal (art. 4º da lei Municipal nº 3.686/2003).

IV – DA POSSE E DAS DISPOSIÇÕES PARA SEU EXERCÍCIO

1. A "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" recebe do "**PROMITENTE VENDEDOR**", nesta data, a posse dos imóveis que exercerá a título precário em nome deste, até que esteja plenamente cumprido este Compromisso e integralmente implementadas as exigências estabelecidas no Edital de convocação do Certame Licitatório (C.P. 002/2003) e os compromissos assumidos neste instrumento e em sua proposta de preços.

2. A "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" poderá realizar benfeitorias ou construções, por sua conta e sob sua estrita e exclusiva responsabilidade, nos imóveis ora compromissados, obrigando-se a observar, quanto às edificações, as normas estabelecidas na legislação aplicável.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A falta do pagamento de qualquer das prestações do saldo do preço indicado no item III.1: o não cumprimento, ou cumprimento irregular das obrigações assumidas, acarretará a imediata rescisão do presente Compromisso se, após notificada, a "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" não saldar seu débito, ou implementar o adequado cumprimento das obrigações assumidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sujeitando-se à ação de reintegração de posse, com deferimento de liminar, caso se encontre na posse dos imóveis compromissados.

2. Obriga-se a "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", na hipótese de vir efetuar qualquer pagamento em atraso, haja ou não sido notificada, a pagar ao "**PROMITENTE VENDEDOR**" multa, juros de mora e correção monetária, na forma estabelecida nos artigos 195 e 196 do Código Tributário Municipal, além das despesas da notificação e, se houver necessidade de intervenção judicial, além dos juros e correção monetária, pagará também multa de 10% (dez por cento) do respectivo valor, a título de cláusula penal e honorários advocatícios.

3. Poderá a "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", estando em dia com todas as obrigações contratuais, ceder ou transferir seus direitos e obrigações decorrentes deste compromisso a terceiros, mediante autorização do "**PROMITENTE VENDEDOR**", que, se for o caso, anuirá a transferência, mediante o pagamento pelos interessados do I.T.B.I. incidente sobre o ato de cessão, e desde que respeitada a destinação da área, para utilização em finalidade exclusivamente educacional, como estabelece a Lei nº 3.677/2003, alterada pela Lei nº 3.686/2003.

4. Uma vez satisfeitos todos os pagamentos e outras obrigações avençadas, o "**PROMITENTE VENDEDOR**" outorgará à "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" escritura definitiva de venda e compra dos imóveis objeto deste Compromisso, nos termos das Leis Municipais nº 3.307/99 e 3.337/99, ficando as despesas com emolumentos, taxas, imposto de transmissão e outros que decorram deste Contrato ou da escritura de venda e compra sob a responsabilidade da "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**", que na oportunidade deverá comprovar os respectivos pagamentos.

5. O imposto de transmissão deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecidos na Lei nº 3.220/97 e suas modificações – Código Tributário Municipal.

6. A "**COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**" manterá o "**PROMITENTE VENDEDOR**" regularmente informado de eventuais mudanças de endereço ou domicílio, sendo que a entrega de qualquer aviso considerar-se-á perfeita, desde que destinados ao último endereço por ela comunicado.

7. As partes contratantes, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, obrigam-se a cumprir e fazer respeitar o presente Contrato, autorizando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a promover todos os atos de seu ofício, necessários a perfeita formalização deste Instrumento.

8. Elegem as partes o foro da Comarca de Garça, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Compromisso, podendo ser este levado a registro, passando a possuir força de direito real oponível a terceiros.

9. Este Contrato é irrevogável e a ele se aplica o disposto na Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais pertinentes.

Garça, 27 de novembro de 2003

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
COMPRADORA

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

.....
Neide Jorge da Silva

.....
Tânia Kátia Guerreiro

PREFE URA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2003

2220.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (122)

Garça, 27 de novembro de 2003.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/11/2003**	Valor referente ao pagamento da parcela **01** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/06/03 a 27/11/03 (4,426%)	13.723,50 607,41
	TOTAL	**14.330,91**

PMG0016 27NOV03 *14.330,91RDC*1

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PRE EITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2003

2220.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (122)

Garça, 29 de dezembro de 2003.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/12/2003**	Valor referente ao pagamento da parcela **02** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/06/03 a 26/12/03 (4,433%)	13.723,50 608,37
	TOTAL	**14.331,87**

PMG0452 29DEZ03 *14.331,87RDC*1

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-85

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 26 de janeiro de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/01/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **03** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/12/03 a 26/01/04 (5.063%)	13.723,50 694,82
PMG0177 26JAN04 *14.418+32RDCx1	**TOTAL**	**14.418,32**

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-85

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de fevereiro de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/02/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **04** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/01/04 a 26/02/04 (5.133%)	13.723,50 704,43
PMG0217 26FEV04 *14.427+93RDCx2	**TOTAL**	**14.427,93**

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 29 de março de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de Imóveis **Vencimento: 27/03/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **05** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/02/04 a 26/03/04 (5.203%)	13.723,50 714,04
	TOTAL	**14.437,54**

PMG0103 29MAR04 *14.437,54RDCx2

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de abril de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de Imóveis **Vencimento: 27/04/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **06** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/03/04 a 26/04/04 (5.213%)	13.723,50 715,41
	TOTAL	**14.438,91**

PMG0096 27ABR04 *14.438,91RDCx2

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de maio de 2004

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/05/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **07** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/04/04 a 26/05/04 (5.943%)	 13.723,50 815,59
	TOTAL	**14.539,09**

PHG0120 27MAI04 *14.539,09RDCx2

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 28 de maio de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/06/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **08** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/05/04 a 28/06/04 (6.013%)	 13.723,50 825,20
	TOTAL	**14.548,70**

PHG0099 28JUN04 *14.3[illegible]70RDCx2

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de julho de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/07 /2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **09** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/06/04 a 26/07/04 (6.019%)	13.723,50 1.355,85
PMG0099 27JUL04 *15.079,35RDCx2	**TOTAL**	**15.079,35**

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.G.C. 44.518.371/0001-35

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de agosto de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis **Vencimento: 27/08/2004**	Valor referente ao pagamento da parcela **10** do contrato de Alienação nº 146/2003 de acordo com Concorrência Pública nº 002/2003, Edital n.º 029/2003 de 06/10/03 Valor da parcela Atualização monetária – variação poupança – período de 26/06/04 a 26/08/04 (10,68%)	13.723,50 1.465,22
PMG0106 27AGO04 *15.188,72RDCx2	**TOTAL**	**15.188,72**

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2004

2225.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (138)

Garça, 27 de agosto de 2004.

NOME DO CONTRIBUINTE	HISTÓRICO DA RECEITA	IMPORTÂNCIA R$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA Alienação de imóveis	Valor referente a diferença apurada nas parcelas 2ª a 8ª do contrato de alienação n.º 146/2003, conforme abaixo: Parcela 2 89,28 Parcela 3 90,14 Parcela 4 173,37 Parcela 5 255,49 Parcela 6 335,57 Parcela 7 338,01 Parcela 8 429,01 Total	1.710,87
	As parcelas foram atualizadas pelo índice de variação da poupança referente ao período de 26/06/03 a 27/08/04 – 10,68%)	182,72
	TOTAL	**1.893,59**

PMG0105 27AG004 *1.893,59DCx2

AUTENTICAÇÃO DA REGISTRADORA

Chancela do recebedor